



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.668, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais), para atender despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, que realizar-se-á de 28 de abril à 02 de maio de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais), para atender despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, que realizar-se-á de 28 de abril à 02 de maio de 2010.

~~Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201011.011 – Atender Despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, 3350.41.00.00.00 – Contribuições .....R\$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais).~~

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201011.011 – Atender Despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais). (Redação dada pela Lei n.º 4.685/2010)

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Auxílio concedido pelo Governo Federal, através do Ministério do Turismo.....R\$ 164.907,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e sete reais);

II – Redução da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2369500932.029 – Fomento



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ao Turismo, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 18.323,00 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais).

Art. 4.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a efetuar o pagamento das despesas, conforme Plano de Trabalho encaminhado ao Ministério do Turismo, que é parte integrante desta Lei:

I – Locação do Parque da ACCIE, com infraestrutura completa para a realização do evento e com capacidade para receber um público estimado de 100.000 (cem mil) pessoas;

II – Contratação dos seguintes Grupos, para apresentação no dia 30 de abril de 2010, no Parque da ACCIE:

- a) Os Monarcas;
- b) Chiquito e Bordoneio;
- c) Coração Gaúcho.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração